

Controladoria  
Geral do  
Estado



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 - CGE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - CGE, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ESTAGIÁRIOS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado nos termos do § 2º, do art. 47, da Lei Complementar nº 58/2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 106/2013, pela Procuradora do Estado, Chefe da Procuradoria Setorial da CGE, **Dra. ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.891, CPF/MF sob o nº 371.068.131-68, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.203.742/0001-66, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul, CEP nº 74.015-908, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu titular o Secretário de Estado-Chefe, **Dr. HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.173.601-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi - CEP 04533-001, na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo, com Unidade Operacional na Rua 3, nº 1245, Centro – CEP 74.020-020, na cidade de Goiânia no Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, tendo como representante legal e responsável técnico **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas e advogado, exercendo a função de gerente regional Centro-Oeste e Distrito Federal do CIEE, portador do RG nº 1.774.314-SSP/GO, CPF nº 588.675.381-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020-CGE, de acordo com o Processo Administrativo nº 201911867002629, de 20/12/2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância, respectivamente, com o previsto na Cláusula Sexta do referido ajuste, na forma e condições seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo tem como objeto a dilação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 20 de fevereiro de 2020, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses.

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Cláusula Segunda** – O item 06.1 da “CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS” passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato, com vigência inaugural de 12 (doze) meses, iniciado em 20 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por um período de mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 20 de fevereiro de 2021 e 19 de fevereiro de 2022, podendo ser novamente dilatado, mediante interesse da Administração, até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.**

**Cláusula Terceira** – A “CLÁUSULA QUARTA- VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS” passa a vigorar com a seguinte redação:

**04.1 VALOR:** O valor total da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de **R\$ 119.718,00 (cento e dezenove mil e setecentos e dezoito reais)**, conforme proposta da CONTRATADA datada de 01/11/2019, conforme detalhado no quadro abaixo.

ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	VALOR BOLSA	VALOR ACRESCIDO 10% (Decreto 9.496/2019)	VALOR POR ESTAGIÁRIO	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL ANUAL
01	Contratação de Estagiário Nível Superior 04 (quatro) horas diárias	09	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
02	Taxa de Administração	09	-	-	R\$ 8,50	R\$ 76,5	R\$ 918,00
03	<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 119.718,00</b>

**04.1.1** Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

**04.2 DOTAÇÃO:** A despesa deste termo aditivo correrá por conta da dotação nº. 2021.15.01.04.122.4200.4243.03 – naturezas de despesa nº. 3.3.90.37.04, 3.3.90.39.65 e 3.3.90.49.03, tendo os valores sido empenhados, conforme Notas de Empenho nsº 0001e e 00020 , datadas de 08/02/2021.

**04.3 RECURSOS:** Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.04, 3.3.90.39.65 e 3.3.90.49.03.

Programa/Ação: 4200.4243

Fonte de Recursos: 100

## DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

**Cláusula Quarta** – Este Termo Aditivo terá vigência à partir de 20 de fevereiro de 2021, após sua outorga e eficácia a partir da publicação resumida de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

## DA INALTERABILIDADE

**Cláusula Quinta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

**Cláusula Sexta** - Por estarem de acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO para que alcance os jurídicos e desejados efeitos.

GOIANIA, 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 11/02/2021, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 11/02/2021, às 10:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 17/02/2021, às 16:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018347923** e o código CRC **43D9011C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR (62)2320-1535



Referência: Processo nº 201911867002629



SEI 000018347923



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALBERTO ESCHER DOS SANTOS, CPF/ME nº 800.068.251-68, do cargo de Assistente de Comunicação, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Brasil Central - ABC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2021.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 218195

**PORTARIA Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o art. 6º da Lei nº 20.757, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006011664,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão do servidor RAFAEL VIEIRA DE ARAÚJO, CPF/ME nº 974.227.621-87, ocupante do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo estadual - Secretaria da Educação, ao Município de Goiânia, com todos os direitos e vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 218196

**PORTARIA Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, combinado com o art. 293 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, art. 26 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100013000129,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão da servidora ROSA MARIA BARROS DA SILVA, CPF/ME nº 147.512.751-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo estadual - Secretaria da Administração, ao Município de Goiânia, onde exerce o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Geral de Fornecedores da Administração Municipal e Publicação, símbolo CDI-1, da Diretoria de Compras e Licitações, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, com todos os direitos e as vantagens do cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor da Goiás Previdência - GOIASPREV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES

Protocolo 218197

**Controladoria Geral do Estado - CGE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-CGE**

**Processo nº:** 201911867002629, de 20/12/2019.

**Contratante** - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

**CNPJ nº:** 13.203.742/0001-66

**Contratada** - Centro de Integração Empresa Escola-CIEE

**CNPJ nº:** 61.600.839/0001-55

**Objeto:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2020-CGE, celebrado inicialmente entre as partes em 20 de fevereiro de 2020, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por um período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/02/2021, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 2021.15.01.04.122.4200.4243.03.

**Taxa de Administração:** R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), conforme valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 001/2019-SEAD/GEAC.

**Valor total:** R\$ 119.718,00 (cento e dezenove mil e setecentos e dezoito reais) sendo R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais) anuais destinados à Contratada a título de Taxa de Administração.

**Gestor(a) do Contrato:** Cláudia Ferreira de Azevedo Faria, inscrita no CPF nº 864.410.861-15, conforme Portaria 23/2020 - CGE, de 11/02/2020.

**Fund. Legal:** Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 218130

**Secretaria de Estado da Administração**

**Edital**

**EDITAL Nº 004/2021-SEAD**

**Processo Seletivo Simplificado**

**Diretoria-Geral de Administração Penitenciária**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 30 (trinta) Psicólogos, 30 (trinta) Assistentes Sociais e 30 (trinta) Médicos Psiquiatras para a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária do Estado de Goiás - DGAP, tendo como fundamentos a Lei nº 7.210/1984, a Lei nº 20.491/2019, Lei nº 20.918/2020, Decreto nº 9.812 de 08 de fevereiro de 2012 e Ação Civil Pública constante no Processo nº 5304478.44.2019.8.09.0051, mediante as condições estabelecidas no Edital

**1 DAS VAGAS**

1. 1.1 Serão distribuídas entre as regionais 30 (trinta) Psicólogos, 30 (trinta) Assistentes Sociais e 30 (trinta) Médicos Psiquiatras, conforme Quadro de Vagas previsto no Edital.

**2 DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO**

2.1 Para Cargo/função: Psicólogo

2.1.1 Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) de Gratificação por Risco de Vida.

2.1.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Os servidores laborarão em regime diurno, e excepcionalmente a bem da administração poderá laborar em regime de plantão.

2.2 Para Cargo/função: Assistente Social

2.2.1 Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescidos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de Auxílio-alimentação (Lei nº 19.951/2017) e R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) de Gratificação por Risco de Vida.

2.2.2 Jornada de Trabalho: 30 (trinta) horas semanais. Os servidores laborarão em regime diurno, e excepcionalmente a bem da administração poderá laborar em regime de plantão.

2.3 Para Cargo/função: Médico Psiquiatra

2.3.1 Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos